



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 26 de setembro de 2014

Edição nº 1.100

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA SRH Nº 3720, de 25 de setembro de 2014

Altera dispositivo da Portaria nº 3711/2014, que instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidor público municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 3711, de 24 de setembro de 2014, que instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar a responsabilidade de servidor público municipal no exercício de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – ...

II – Lorena Bandeira Ceccatto - Secretária

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 255/2014

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 255/2014, cujo objeto é a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para *aquisição de óleos lubrificantes, graxas e demais aditivos* para manutenção preventiva das frotas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura Rural, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, há a seguinte retificação: Nas unidades de medida, no Anexo I do edital: - Para os itens 04 e 05, onde se lê: “UN” Leia-se: “KG”; - Para os itens 10 e 25, onde se lê: “UN” Leia-se: “L”; - Para os itens 09 e 19, onde se lê: “LT” Leia-se: “L”. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 29 de SETEMBRO de 2014, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 10 DE OUTUBRO DE 2014, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 10 DE OUTUBRO DE 2014, às 14h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 25 de Setembro de 2014. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa-buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, Execução global (material e mão de obra) dos serviços de meio fio na Rua Barão do Rio Branco, entre a Rua Ângelo Cornelli e a Rua Joaquim Piazza, Bairro Anápolis, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 94.288,04 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 91.991,80 (noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Lote 02: R\$ 2.296,24 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). PAGAMENTO: Para o Lote 01, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal. Para o Lote 02, o pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nos seguintes prazos: Lote 01: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. Lote 02: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de: Lote 01: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. Lote 02: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 26 de setembro de 2014

Edição nº 1.100

Página 2

EXTRATO CONTRATO Nº 975/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços a seguir: Lote 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa-buraco em diversas ruas, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, Execução global (material e mão de obra) dos serviços de meio fio na Rua Barão do Rio Branco, entre a Rua Ângelo Cornelli e a Rua Joaquim Piazza, Bairro Anápolis, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 94.288,04 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 91.991,80 (noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos); Lote 02: R\$ 2.296,24 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Contrato firmado em 18 de setembro de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 073/2014.

TERMO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 067/2014

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 067/2014, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 233-234), bem como parecer jurídico (fl. 235-verso), documentos os quais adoto como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa G-MATTOS EVENTOS LTDA ME (fls. 208-219), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora (fl. 233-234) no referido processo licitatório. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 25 de Setembro de 2014. AMAURI VILMAR LINKE - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância em Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 11 de setembro de 2014.

Autuado: DE PAULO & CIA LTDA

Data da Autuação: 27 de junho de 2014

Data da Decisão: 07 de agosto de 2014

CNPJ ou CPF: 11.154.109/0001-08

Processo n.: 17/2014

Localidade: Toledo – Pr.

Tipificação da Infração: Expor á venda e consumo, produto de origem animal (carne) sem o respectivo registro no órgão competente.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pelo Departamento de Vigilância em Saúde.

Penalidade Imposta: Advertência.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|----------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| Leonidas de Conto Laurindo | 14364 | 120 | 008 | 225 | 700,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 26 de setembro de 2014

Edição nº 1.100

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 0 2/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2014:

| Gabinete Vereador (a) | Candidato | Classificação |
|-----------------------|-------------------------------------|---------------|
| Ademar Dorfschmidt | Gilmar Paulo Gehlen | 1º colocado |
| Adriano Remonti | Gustavo Vieira Nascimento | 1º colocado |
| Edinaldo Santos | Eliane Heerd | 1º colocado |
| Giancarlo de Conto | Lenilson Fontoura Lopes | 1º colocado |
| Lucio de Marchi | Ana Paula Mocelin | 1º colocado |
| Luís Fritzen | Claudio Henrique Camarão | 1º colocado |
| Luiz Johann | Isabele Cristina Hein Markiewicz | 1º colocado |
| Marcos Zanetti | Marina Amanda Roos | 1º colocado |
| Neudi Mosconi | Nathily Sanches Vicentino | 1º colocado |
| Renato Reimann | Daniela Luana Balena | 1º colocado |
| Rogério Massing | Jéssica Dona | 1º colocado |
| Sueli Guerra | Camila Regina Freitag | 1º colocado |
| Tita Furlan | Davi Estima Sardo | 1º colocado |
| Vagner de Labio | Valduir Fernando Ferreira de Quadra | 1º colocado |
| Walmor Lodi | Paula Cristina Roehrs | 1º colocado |

O convocado deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, em dia e horário de expediente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, com a finalidade de confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente.

O não comparecimento do convocado ou o não atendimento de qualquer dos requisitos exigidos implicará a perda da vaga, sendo o convocado considerado desistente.

Toledo-PR, 25 de setembro de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 115, de 24 de setembro de 2014.

Concede férias à servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Conceder os restantes 20 (vinte) dias de férias à servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, de 24.09.2014 a 13.10.2014, relativos ao período aquisitivo de 23.05.2013 a 22.05.2014.

A referida servidora já usufruiu 10 (dez) dias de férias no período de 20.08.2014 a 29.08.2014, conferidos pela Portaria nº 100, de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 24 de setembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 26 de setembro de 2014

Edição nº 1.100

Página 4

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL

À proposta de emenda à Lei Orgânica nº 1, de 2014, de autoria do Poder Executivo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

Em 11 de junho de 2014, o Poder Executivo apresentou Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 1 de 2014, que "altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo". A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 16 de junho de 2014, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das devidas Comissões.

Em continuidade ao processo legislativo, o relator da Comissão de Legislação e Redação, solicitou parecer ao jurídico desta casa, que através do parecer Jurídico Nº 105.2014 deu pela Legalidade. No dia 30 de julho de 2014, a Coordenadora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, Sra. Simone Radons Mombach encaminhou memorando nº 4/2014 ao vereador Tita Furlan, relator na Comissão de Legislação e Redação solicitando a devolução da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 1 de 2014, que "altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo", em virtude do decurso do prazo previsto no inciso III, do artigo 91 do Regimento Interno. Portanto, o referido relator apresentou parecer da Comissão de Legislação e Redação no dia 05 de agosto de 2014. Dando sequência aos trâmites legais foi designada uma Comissão Especial através da Portaria nº 107 de 5 de setembro, para proceder exame de méritos, análise e posterior votação da referida proposição.

É entendimento desta relatoria que para o crescimento e desenvolvimento do município, não é interessante o impedimento de doações de bens imóveis, uma vez que essa liberdade de trâmite só contribuirá para o crescimento do setor de indústrias gerando mais rendas para o município. Em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo e entendendo que este tem por objetivo possibilitar que seus concessionários passem a ter direito real do imóvel para garantia de possíveis financiamentos ou qualquer outra operação, votamos pela tramitação da referida proposta.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, associamo-nos ao contido no Parecer Jurídico Nº 105.2014 e votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Saladas Comissões, 25 de setembro de 2014.

SUELI GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão Especial, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 1 de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser tramitado nesta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2014.

GENIVALDO PAES
Membro

LUCIO DE MARCHI
Presidente

REINALDO ROCHA
Membro

PROFESSOR VALDIR
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 26 de setembro de 2014

Edição nº 1.100

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para **Reunião Ordinária no dia 1º de outubro de 2014**, às 08h30min, na Entidade **Casa de Maria**, sito à Rua General Câmara, 833, Jardim Europa, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta e informes:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a Ata 10/2014;
- b) Deliberar sobre os percentuais de aplicação do recurso do FEAS destinado a complementaridade do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva – APAE – através do Programa Viver Sem Limites;
- c) Deliberar sobre o Demonstrativo Sintético Físico Financeira do MDS – exercício de 2013;
- d) Deliberar sobre alteração de natureza de despesa de recurso reprogramado do MDS;
- e) Apresentação do relatório dos Benefícios Eventuais referente ao 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014;
- f) Relato das reuniões das Comissões do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
- g) Outros.

INFORMES:

- a) Informes da Secretaria Executiva:
 - Correspondências recebidas e expedidas;
 - Resoluções do MDS/CIT/CIB;
- b) Apresentação do Plano de Acolhimento e Convivência Familiar e Comunitária;
- c) Capacitação para conselheiros;
- d) Visitas aos Serviços Socioassistenciais de Toledo/PR;
- e) Outros.

Toledo, 25 de setembro de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.